



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.928, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Francisco Sá, com base no INPC, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, fixados no Art. 5º da Lei nº 1.895 de 25 de junho de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de 2025, no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento), na forma do Art. 7º da referida Lei.

Art. 2º. A revisão ora proposta visa a recomposição das perdas inflacionárias nos subsídios dos vereadores e não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, permitido por Lei, para gastos com a folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá/MG, 04 de fevereiro de 2026.


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita de Francisco Sá/MG

Por este instrumento, certificamos, declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 04 de 02 de 26, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o instrumento legal nº 1928 que dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos vereadores.

Por ser veracidade nos termos de lei, firmo o presente

Francisco Sá, 04 de fevereiro de 2026

ELB Carreiro

Nome Eva Lúcia Soares Carreiro

Função